



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXV - Nº 1568

26 de abril de 2024

LEIS

LEI Nº 6.621/2024

Declara de utilidade pública o Ponte Preta Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE, associação sem fins lucrativos, fundada em 31 de janeiro de 1933, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí - SP sob o nº 5314, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 45.389.962/0001-12, com seu Conjunto Aquático situado na Avenida Orual Salvador, nº 159, CEP 12.328-470, e sua Praça de Esportes situada na Rua Antonio Alves de Carvalho Rosa, nº 344, CEP 12.328-130, ambos no Jardim Santa Maria, Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

LEI Nº 6.622/2024

Declara de utilidade pública a AEJ Associação Esportiva Escolinha Jacarezinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade AEJ ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ESCOLINHA JACAREZINHO, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 5 de dezembro de 2021, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 10.796 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 49.013.693/000146, com sede atual na Rua Cruzeiro, nº 433, no Bairro Cidade Salvador, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12312160.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

LEI Nº 6.623/2024

Declara de utilidade pública a Organização Social Pró-Eficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ-EFICIÊNCIA, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 2019, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.206 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 34.820.140/0001-28, com sede atual na Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, nº 69, no Jardim Leonídia, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12327-160.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

LEI Nº 6.624/2024

Declara de utilidade pública a ALGEES – Associação de Lian Gong, Esporte, Educação e Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ALGEES – ASSOCIAÇÃO DE LIAN GONG, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de agosto de 2019, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 9.289 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.712.600/0001-67, com sede atual na Rua Brasília, nº 38, no Jardim Marcondes, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12305-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Dudi.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.134, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente pela Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) ao Órgão da Administração Indireta SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.2250.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (40) + R\$ 150.000,00

04.122.0011.2388.3.3.90.40 Serviços Tecnologia da Informação e

Comunicação – PJ (80) + R\$ 52.000,00

04.122.0011.2388.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (81) + R\$ 26.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da suplementação indicada no artigo anterior ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.512.0011.2250.3.3.90.30 Material de Consumo (39) - R\$ 150.000,00

04.122.0011.2388.3.3.90.39 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (79) – R\$ 78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA